## PROJETO DE LEI N° 145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

**Origem:** Poder Executivo

# "Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências."

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 86.218,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	0201 – GABINETE DO PREFEITO	
	0412202092.0030, - MANUT. E DESENV. ATIV. GAB. PREFEITO	
30	3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	150.00
30	0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	150,00
	2012202202.011 – MANUTENÇÃO SEC. AGRICULTURA, EC. E MEIO AMB.	
43	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	1.015,00
43	1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.013,00
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE DESENVOLVIMENTO EC.	
99	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.520,00
106	3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	1.750,00
100	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1.730,00
	0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE OBRAS	
124	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	1.190,00
127	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	4.323,00
133	3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	240,00
133	1501 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS	240,00
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEC. DA SAUDE - ASPS	
182	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	4.663,00
183	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	16,00
185	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	175,00
103	1502 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS	173,00
	1030102062.119 – MANUT.PROGRAMAS DE ESTRAG.SAÚDE DA FAMÍLIA	
233	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	8.085,00
	1030102062.166 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	
246	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	145,00
	1601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236102072.008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
269	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	22.419,00
275	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	3,00
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
284	3.1.90.04.00 – contratação Por Tempo Determinado	11.287,00
	1236502072.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

	TOTAL R\$	86.218,00
454	3.3.90.46.00 – Auxilio – Alimentação	70,00
	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv.	
442	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	14.907,00
	082440282.015 – MANUTENÇÃO DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO	
	1702 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
408	3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	400,00
403	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	907,00
402	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	5.636,00
	0412202172.017 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEC. DO TURISMO E CULTURA	
	1605 – TURISMO E CULTURA	
344	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	271,00
	1236502072.220 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRE ESCOLA	
320	3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Serv.	2.740,00
	1236102072.009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDEB	
	1602 MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB	
315	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82,00
313	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.070,00
	1236502072.220 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN TO PRÉ-ESCOLA	
309	3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	760,00
303	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.394,00

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentaria:

	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0412202092.007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS	
129	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	10.000,00
	1545101261.213 – CONSTRUÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES	
141	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	1751102112.190 – SISTEMA DE ABASTECIMETNO E DRENAGEM PLUVIAL	
160	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica	15.000,00
	2678202111.023 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÃO E PAV. DE VIAS PUBLICAS	
177	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.653,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DA SAUDE - ASPS	
184	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.854,00
	1601 – MANTENÇÃO DO ENSINO – ART. 212 DA CF	
	1236502072.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
301	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	13.500,00
	1236502071.209 – Construir/Ampliar/Reformar e Equipar EMEIs	

299	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	7.500,00
	1602 – MANTENÇÃO DO ENSINO – RECURSO FUNDEB	
	1236102072.009 – MANUT. ATIV. DO ENSINO - FUNDEB	
322	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal	3.011,00
	1604 - DESPORTO E LAZER	
	2781202152.185 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DES.	
399	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.700,00
	TOTAL R\$	86.218,00

Art.3°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

## **ROGERIO FELLINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

### **ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

#### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 145/2019**

#### PROJETO DE LEI N°145/2019

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A suplementação dos valores faz-se necessária para que o Poder Executivo possa cumprir com o adimplemento da folha de servidores do Município.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO** 

Prefeito Municipal